

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 480, de 28 de Setembro de 2026.

“Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Souto Soares/BA, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município de Souto Soares para o período de 2026 a 2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Souto Soares, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade.

Art. 3º A Agenda Transversal tem como objetivo garantir que entre 2026 e 2029, os direitos de crianças e adolescentes no Município de Souto Soares de maneira integrada e contínua, utilizando a articulação intersetorial das políticas públicas do PPA para promover o desenvolvimento integral, a proteção, a inclusão, a participação e a redução de vulnerabilidades, assegurando o acesso a serviços essenciais e oportunidades.

Art. 4º A Agenda Transversal será implementada, no mínimo, pelas seguintes áreas:

- I. Educação;
- II. Saúde;
- III. Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão integrar a Agenda, conforme a natureza das ações desenvolvidas.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 5º A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Inovação e Gestão, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º Os indicadores e metas constantes do Anexo Único serão acompanhados anualmente, mediante relatório de monitoramento elaborado pela coordenação da Agenda, que subsidiará o planejamento, a avaliação das políticas públicas e a elaboração dos instrumentos orçamentários.

Art. 7º A Agenda Transversal poderá ser revista durante a vigência do Plano Plurianual, mediante justificativa técnica, preservando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, em 28 de Setembro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PPA 2026-2029 – MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) foi elaborada com base nas diretrizes metodológicas do Selo UNICEF e alinhada às Notas Técnicas para a implementação da Agenda Transversal no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. O documento fundamenta-se na necessidade de integração intersetorial e na definição de objetivos, entregas, indicadores, metas e mecanismos de monitoramento para assegurar os direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as orientações do Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal.

2. METODOLOGIA

A metodologia para a elaboração da **Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA)** é estruturada em um processo participativo, intersetorial e orientado para resultados, combinando o diagnóstico do território à integração das políticas públicas. O trabalho inicia-se com o mapeamento situacional e a análise minuciosa de dados socioeconômicos e demográficos, permitindo identificar as principais vulnerabilidades e prioridades que afetam a infância e a adolescência local. Paralelamente, estabelece-se uma governança intersetorial por meio da articulação entre as secretarias de Gestão e Inovação, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento Econômico e demais órgãos públicos, sempre em sintonia com os conselhos de direitos e a sociedade civil para garantir atuações conjuntas. A partir dessa base, realiza-se o planejamento e a modelagem da agenda no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, traduzindo as demandas prioritárias em objetivos estratégicos, entregas concretas de bens e serviços, indicadores de acompanhamento e metas físicas e financeiras. Para assegurar a visibilidade das prioridades pactuadas, aplica-se o tagging orçamentário, vinculando marcadores específicos no sistema de planejamento que viabilizam a rastreabilidade e a transparência dos recursos destinados ao público infante-juvenil. Por fim, o ciclo consolida-se com um sistema de monitoramento e avaliação contínua, no qual a checagem periódica das metas e indicadores permite realizar ajustes de trajetória na gestão e garantir a efetiva prestação de contas à sociedade.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

3. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

PORTE POPULACIONAL	
Código do Município (IBGE)	2930808
População Censitária (IBGE/2022)	17.054

3.1. HISTÓRICO

O povoamento de Souto Soares iniciou-se na primeira metade do século XVII por garimpeiros à procura de ouro e pedras preciosas. As exigências da coroa portuguesa, vinculadas à mineração, desiludiram muitos mineradores, que passaram a se dedicar à agropecuária. Assim surgiram várias fazendas que posteriormente se transformaram em povoados. Dentre os povoados formados, encontrava-se Licuri, elevado à condição de vila em 1953. Em 1962, tornou-se o município com o novo nome Souto Soares, em homenagem ao médico João Souto Soares. (Souto Soares (BA). Prefeitura. [2017].) Souto Soares é um município brasileiro de pequeno porte I, fundada em 5 de julho de 1962, a primeira igreja do território é a Igreja Católica São João Batista construída em 1938, santo escolhido para ser o padroeiro da cidade, posteriormente teve o primeiro templo de uma igreja protestante construído em 1944, vinculado à Igreja Presbiteriana do Brasil.

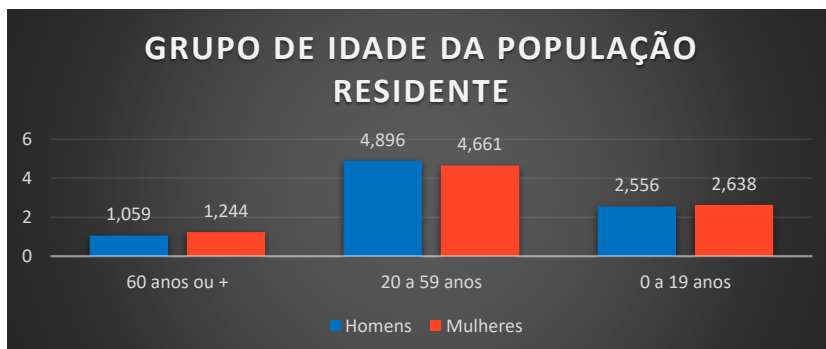
Tem um clima semiárido e a caatinga como bioma. Localizada no Estado da Bahia, região da Chapada Diamantina e seus municípios são chamados de souto-soarenses tem como atual prefeito, o senhor Lucas Tadeu de Oliveira. Possui uma área territorial de 1.026,634 km² (IBGE 2024) e uma população de 17.054 habitantes estimada no Censo de 2022 e uma previsão de 17.724 habitantes para o ano de 2025, destes, 8.511 são homens e 8.543 mulheres com uma idade mediana de 31 anos, a cor ou raça predominante da população é parda, já a densidade demográfica por km² é de 16,61 habitantes. Possui como municípios vizinhos Iraquara, Mulungu do Morro e Seabra. É constituída pelos distritos da Sede, Cisterna e Segredo.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br



É um município com vasta extensão rural com a economia baseada no setor primário com um PIB per capita de R\$7.944,50 (2021), destaca-se a agricultura de subsistência ou agricultura familiar. O município não possui grandes latifúndios, por isso, a sua produção de grãos é pequena, porém, significativamente proporcional ao consumo de seu mercado interno. O município produz feijão, milho, mamona, mandioca e cana de açúcar. A cana de açúcar é utilizada para a produção de cachaça artesanal e de rapadura. A agricultura vem sendo fortalecida através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que beneficia diversas famílias e associações, além dos produtos produzidos pelas associações comunitárias serem distribuídos também na Rede Municipal de Ensino através do PNAE. Souto Soares possui Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) implantado e aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), através da Resolução nº 9 de 30 de junho de 2025 publicada em 02 de julho de 2025 no Diário Oficial da União pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Essas práticas visam o fortalecimento da economia local além da promoção da alimentação saudável, desenvolvimento social e nutricional e a segurança alimentar dos habitantes.

As comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto consistem numa forma de ocupação tradicional de territórios fazendo o uso comunitário da terra com agricultura familiar e mantendo tradições herdadas dos seus antepassados, Souto Soares possui onze comunidades fundo e fecho de pasto, sendo seis dessas certificadas: Malhada, Quixaba de Pocinho, Pocinho, Pé de Serra, São Domingos e Emília; e conta com cinco já em processo de certificação pela

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

SEPROMI: Cisterna, Manoel Joaquim, Campos de Fora, Lagoa Nova de Pocinho e Manoel Lourenço.

As Comunidades Tradicionais Quilombolas, compostas predominantemente por população negra, tanto rural quanto urbana, definem-se pela relação com a terra, pelos vínculos de parentesco, pela ancestralidade e pelas tradições culturais próprias. Ressalta-se que o direito ao território quilombola é reconhecido e garantido pela Constituição Federal de 1988.

O município possui cinco comunidades quilombolas certificadas: Segredo, Novo Horizonte, Campo Novo, Matinha e Cajazeiras; comunidades das quais já constam no mapa território quilombola no IBGE e possui outras quatro em processo de certificação da Fundação Palmares: Paraguai, Barriguda, Riacho e Mundo Novo.

A distribuição da população residente no município de Souto Soares por situação do domicílio (urbano e rural), o município seguiu o padrão brasileiro e baiano de crescimento, ao longo das últimas décadas. No ano de 2021 estimativa era de 17.118 habitantes, sendo a sua população urbana de 6.501 correspondendo a 38,00% e a população rural de 10.617, correspondente a 62,00%.

4. OBJETIVO GERAL DA AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Garantir, entre 2026 e 2029, os direitos de crianças e adolescentes no Município de Souto Soares de maneira integrada e contínua, utilizando a articulação intersetorial das políticas públicas do PPA para promover o desenvolvimento integral, a proteção, a inclusão, a participação e a redução de vulnerabilidades, assegurando o acesso a serviços essenciais e oportunidades.

5. EIXOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS, AÇÕES E METAS DA AGENDA TRANSVERSAL

5.1. EIXO I: Educação

5.1.1. PROGRAMA: 0003 – Educar para mudar

5.1.2. EIXO ESTRUTURANTE: 2 – Educação de qualidade

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

5.1.3. OBJETIVO GERAL: Promoção de melhorias, construção, adequação e modernização nas estruturas físicas e equipamentos da rede escolar do município para melhor atender as necessidades da comunidade escolar, promovendo assim uma educação de qualidade e social. Instituir programas de formação continuada aos profissionais da educação, para que possam fornecer aprendizagem de qualidade, garantindo a valorização dos profissionais do magistério, oferecendo melhores condições de trabalho.

5.1.4. INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADORES DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDAS	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
Nº de alunos matriculados em tempo integral	Percentual	80	100
Nº de profissionais beneficiados com programas de formação continuada	Percentual	20	100
Nº de pessoas beneficiadas com cursos técnicos profissionalizantes	Percentual	25	100
Nº de escolas construídas	Unidade	17	3
Percentual do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)	Percentual	4,1	7,3
Percentual de escolas com oferta de merenda escolar	Percentual	100	100
Nº de escolas quadras de esporte	Percentual	14	80
Nº de escolas com acessibilidade	Percentual	33	100
Nº de alunos beneficiados com fardamento escolar	Percentual	100	100

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Percentual de escolas com hortas implantadas	Percentual	0	100
--	------------	---	-----

5.1.5. AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES	OBJETIVO DA AÇÃO
1.006 – Reforma, ampliação e aparelhamento da sede da Secretaria de Educação e do Centro de Atendimento Educacional Especializado	Melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para a educação
1.011 – Construção e aparelhamento de bibliotecas nas escolas	Criar um espaço de desenvolvimento integral para os estudantes
1.012- Construção, ampliação, reforma e aparelhamento das escolas de ensino fundamental regular e tempo integral	Melhorar a infraestrutura e as condições de ensino, oferecendo um ambiente mais adequado
1.013 – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento das creches e pré-escolas	Melhorar a infraestrutura e as condições de ensino, oferecendo um ambiente mais adequado
1.014 – Construção, ampliação e reforma das quadras escolares	Promover práticas esportivas
1.021 – Construção e aparelhamento do centro de abastecimento de merenda escolar	Garantir o armazenamento adequado dos alimentos
1.085 – Construção de quadras poliesportivas cobertas	Construção de quadras poliesportivas cobertas
2.026 – Capacitação e valorização dos profissionais da educação	Fortalecer a capacidade técnica e atuação dos profissionais da educação
2.027 – Manutenção das ações do programa de transporte escolar	Manutenir o funcionamento da frota escolar

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

2.028 – Manutenção das ações do ensino de tempo integral/integrado	Ampliar a jornada escolar, oferecer atividades diversificadas que contemple aspectos cognitivos, sociais, emocionais, físicos e culturais
2.029 – Gestão da educação do campo, povos tradicionais e estudantes especiais	Garantir o acesso à educação de qualidade, respeitando as especificidades culturais e as condições de cada grupo
2.042 – Manutenção do programa dinheiro direto na escola (PDDE)	Manutenir o programa PDDE
2.061 – Manutenção das ações do programa nacional de alimentação escolar	Garantir que os alunos da educação básica pública tenham acesso a uma alimentação saudável e adequada
2.185 – Manutenção do programa de educação	Gerir ações para garantir o acesso, permanência e qualidade do ensino, com foco na educação infantil e fundamental

5.2. EIXO II: Cultura

5.2.1. PROGRAMA: 0004 - Souto Cultural

5.2.2. EIXO ESTRUTURANTE: Esporte E Lazer

5.2.3. OBJETIVO GERAL: Garantir a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, promovendo a aprendizagem efetiva, a permanência dos estudantes na escola e o desenvolvimento integral, por meio de ações estruturadas, formação continuada, inclusão, infraestrutura adequada e práticas pedagógicas inovadoras

5.2.4. INDICADORES DO PROGRAMA

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

INDICADORES DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDAS	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
Taxa de atendimento na Educação Infantil (%)	Percentual	40	100
Taxa de evasão escolar	Percentual	15	0
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade	Percentual	99,47	100

5.2.5. AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO
1.056 – Construção, reforma e aparelhamento do Centro Cultural	Fomentar o turismo no município
1.059 – Construção e aparelhamento da Escola de Artes	Manutenir as atividades da Escola de Artes
1.063 – Construção e aparelhamento da Biblioteca Municipal	Proporcionar o desenvolvimento intelectual, promover conhecimento e preservar a cultura
2.015 – Promoção das atividades culturais, tradicionais e quilombolas	Garantir o acesso a direitos, territórios, recursos naturais e políticas públicas
2.057 – Manutenção da Biblioteca Municipal	Garantir acesso a informação e à cultura para todos cidadãos

5.3. EIXO III: Saúde

5.3.1. PROGRAMA: 0005 - Mais Saúde, Mais Cuidado

5.3.2. EIXO ESTRUTURANTE: Promover Saúde

5.3.3. OBJETIVO GERAL: Promover Saúde e Bem estar à população, visando assistir os municípios de forma continuada. Desenvolver informação sobre saúde,

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

melhorando atendimento e beneficiando toda população com serviços de qualidade em marcações de consultas, exames e procedimentos. Efetivar a distribuição de medicamentos conforme a necessidade de cada cidadão. Qualificar os Profissionais de Saúde e ofertar melhores condições de atendimento.

5.3.4. INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADORES DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDAS	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
Nº de consultas realizadas	Unidade	1000	7000
Nº de exames realizados	Unidade	200	4000
Nº de ambulâncias adquiridas	Unidade	2	4
Percentual da construção do hospital	Percentual	0	100
Nº de medicamentos distribuídos	Unidade	500	1500
Nº de profissionais da saúde qualificados	Percentual	10	100
Nº de procedimentos realizados	Unidade	200	700

5.3.5. AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO
1.030 – Construção de Unidades de Saúde	Ampliar o acesso da população a serviços de qualidade
1.033 – Construção da academia de saúde	Promover a saúde da população através da oferta de atividades físicas, ações de educação em saúde, promoção da alimentação saudável
1.044 – Construção, implantação e aparelhamento do laboratório municipal	Ampliar o acesso da população a serviços de qualidade

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

1.062 – Construção do centro de reabilitação	Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de reabilitação para pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão social e melhorando sua qualidade de vida
1.084 – Construção, reforma e ampliação do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS	Construção, reforma e ampliação do Hospital Municipal
2.002 – Implantação das ações de informação, educação e comunicação em saúde	Promover a saúde e a qualidade de vida da população
2.035 – Manutenção das unidades básicas de saúde	Promover a saúde e a qualidade de vida da população
2.036 – Manutenção das ações da assistência farmacêutica	Assegurar o acesso da população aos medicamentos de qualidade
2.055 – Manutenção das ações da atenção primária	Promoção da saúde
2.084 – Manutenção das ações da atenção hospitalar e ambulatorial, média e alta complexidade	Manutenir as ações direcionadas a unidades de média e alta complexidade hospitalar
2.086 – Manutenção da academia da saúde	Promover práticas esportivas
2.159 – Manutenção das ações do bloco de vigilância em saúde	Manutenir ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde
2.161 – Manutenção do serviço de urgência e emergência municipal	Garantir o acesso rápido e eficaz da população a serviços de saúde em

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

	situações críticas, promover a melhoria da qualidade de vida
2.191 – Desenvolvimento de ações de enfrentamento de epidemia	Ações e serviços relacionados à epidemia

5.4. EIXO IV: Assistência Social

5.4.1. PROGRAMA: 0006 - Souto Soares melhor para todos

5.4.2. EIXO ESTRUTURANTE: Desenvolvimento Humano e Social

5.4.3. OBJETIVO GERAL: Fortalecer a gestão, planejamento e a governança da política de assistência social no município. Garantir infraestrutura física, tecnológica e operacional de CRAS, CRAS, SCFV, CADÚNICO. Ampliar a cobertura dos PAIF nos CRAS; prevenir situações de risco fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

5.4.4. INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADORES DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDAS	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
Famílias atendidas pelo Bolsa Família	Percentual	60	100
Famílias atendidas pela Proteção Social Básica	Percentual	50	100
% de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS/CREAS	Percentual	60	100
% de atendimento às demandas registradas na assistência social	Percentual	50	100

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	Percentual	50	100
Índice de satisfação da população com os serviços sociais	Percentual	50	100

5.4.5. AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO
1.004 – Construção e reforma de unidades habitacionais	Garantir o direito à moradia digna para todos, promovendo a inclusão social e urbana e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade
1.041 – Construção e reforma do centro de referência especializado da Assistência Social - CREAS	Ampliar e qualificar os serviços de assistência social oferecidos à população em situação de vulnerabilidade
1.065 – Construção e reforma do centro de referência da Assistência Social - CRAS	Aprimorar a capacidade de atendimento da assistência social, oferecer um espaço adequado e acolhedor para a população
2.010 – Gestão de Eventuais	Garantir a proteção social aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária
2.025 – Manutenção das ações de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente	Garantir que os direitos das crianças e adolescentes do município sejam assegurados e promovidos de forma contínua e efetiva, através de políticas públicas e ações integradas.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

2.039 – Bloco da proteção básica	Ações que visam fortalecer as famílias e comunidades, prevenir situações de risco e promover o acesso a direitos
2.088 – Manutenção dos conselhos municipais no âmbito da assistência social	Manutenir conselhos municipais da assistência social
2.090 – Manutenção das conferências de Assistência Social	Garantir a participação social na formulação e avaliação da política de Assistência Social
2.091 – Manutenção do programa de aquisição de alimentos (segurança alimentar e nutricional)	Promover o acesso à alimentação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional além de fomentar a agricultura familiar
2.093 – Manutenção das ações do programa de erradicação do trabalho infantil	Garantir a proteção integral e o desenvolvimento dos futuros cidadãos
2.095 – Primeira infância no SUAS – Criança Feliz	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância
2.096 – Manutenção do programa de promoção de acesso ao mundo do trabalho	Promover o desenvolvimento de habilidades e orientações profissionais, acesso a oportunidade de trabalho e acompanhamento do percurso no mercado de trabalho
2.099 – Bloco de gestão do SUAS – IGD-SUAS	Manutenção das ações do índice de gestão descentralizada – IGD SUAS

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

2.100 – Bloco de gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único	Ampliar a cobertura ao acesso das famílias pobres e extremamente pobres de Souto Soares ao benefício do programa
2.153 – Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenir projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e do adolescente
2.197 – Manutenção das ações de assistência à pessoa com deficiência	Manutenir as ações de assistência voltadas para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência
2.198 - PROCADSUAS	Fortalecer a gestão no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal
2.200 – Manutenção das ações do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	Fortalecer a função protetiva das famílias
2.202 – Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC)	Garantir a oferta de serviços especializados para famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, estão em situação de risco social ou vulnerabilidade, ou necessitam de proteção integral
2.203 – Manutenção das ações de Segurança alimentar e nutricional	Manutenir as ações relacionadas a alimentação e nutrição da população

5.5. EIXO IV: Agricultura e Desenvolvimento Econômico

5.5.1. PROGRAMA: 0007 - Cidade Verde

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

5.5.2. EIXO ESTRUTURANTE: Agricultura Meio Ambiente e Associativismo

5.5.3. OBJETIVO GERAL: Implantar a política de desenvolvimento agropecuário do município; planejar, formular e executar as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma Sustentável; promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada; prestar assessoramento ao poder executivo na formulação de política municipal relacionada ao agronegócio; introduzir novas opções de culturas próprias para as pequenas propriedades.

5.5.4. INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADORES DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDAS	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
Domicílios com Esgotamento Sanitário	Percentual	30	80
Vias Públicas Arborizadas	Percentual	40	100
Nº de agricultores familiares atendidos por programa de assistência técnica e extensão rural	Percentual	50	100
% de aumento da produção agrícola local	Percentual	50	100
Nº de feiras livres e de agricultura familiar realizadas	Percentual	50	100
% de áreas verdes preservadas no município	Percentual	50	100
Nº de propriedades rurais com práticas de conservação de solo e água	Percentual	50	100

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Nº de famílias beneficiadas por projetos de agroecologia e produção orgânica	Percentual	30	100
Nº de jovens e mulheres rurais capacitados em empreendedorismo agrícola	Percentual	50	100

5.5.5. AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO
1.026 – Implementação e melhorias sanitárias domiciliares	Transformar a realidade sanitária das famílias
1.028 – Implantação do aterro sanitário	Garantir a disposição final adequada dos resíduos minimizando os impactos ambientais e protegendo a saúde pública do município
1.047 – Construção e implantação de aguadas e barragens	Promover acesso da população à água potável
1.048 – Construção e implementação de cisternas	Promover acesso da população à água potável
2.013 – Implantação e manutenção de agroindústria familiar e quilombola	Proporcionar oportunidades de estabilidade financeira para grupos familiares carentes
2.071 – Manutenção e conservação do sistema sanitário	Garantir a saúde pública, prevenir doenças e proteger o meio ambiente
2.072 – Manutenção e conservação da rede de abastecimento de água	Promover acesso da população à água potável

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

2.075 – Manutenção das ações da coleta seletiva	Reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterro sanitário, promover a sustentabilidade ambiental e gerar benefícios econômicos e sociais
2.076 – Manutenção das ações de controle, conservação e preservação do meio ambiente	Garantir a sustentabilidade ambiental e assegurar a qualidade de vida da população
2.077 – Manutenção das ações da vigilância ambiental e da qualidade da água, solo e ar	Garantir a sustentabilidade ambiental e assegurar a qualidade de vida da população
2.167 – Manutenção das ações do programa de educação ambiental	Garantir a continuidade das iniciativas de conscientização e educação sobre questões ambientais

6. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

A coordenação da Agenda Transversal Criança e Adolescente será exercida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, em articulação com:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Demais conselhos setoriais relacionados.

Compete à coordenação:

- I. acompanhar a execução dos programas e ações constantes da Agenda;
- II. consolidar informações e indicadores;
- III. elaborar relatórios anuais de monitoramento;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

IV. promover articulação intersetorial;

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da Agenda Transversal Criança e Adolescente será realizado anualmente.

Será elaborado Relatório Anual de Monitoramento contendo:

- execução das ações previstas;
- acompanhamento dos indicadores;
- cumprimento das metas;
- identificação de desafios e recomendações.

O relatório será apresentado ao CMDCA e disponibilizado para consulta pública, fortalecendo a transparência e o controle social das políticas voltadas à infância e adolescência.

8. VIGÊNCIA

Esta Agenda Transversal Criança e Adolescente terá validade ao longo de todo o Plano Plurianual 2026-2029, com possibilidade de revisão desde que apresentada justificativa técnica e aprovada pela gestão municipal.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028